

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI Nº 435/2010.

DATA: 23 DE MARÇO DE 2010.

SÚMULA: ACRESCENTA AS FUNÇÕES DE ORIENTADOR SOCIAL E FACILITADOR/MONITOR NO QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT, ANEXO V, DA LEI 334 DE 17 DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, 01 (uma) vaga para a função de Orientador Social e 08 (oito) vagas para a função de Facilitador/Monitor, ambos para atuarem junto ao PROJOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens) e ao PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), com atribuições definidas nos programas.

Parágrafo único. A função do Orientador Social integrará o Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM, (Anexo V), nível referência 05, vencimento inicial de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e jornada de 40 (quarenta) horas semanais e a função de Facilitador/Monitor integrará o Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM, (Anexo V), nível 07, vencimento inicial de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A presente Lei retroagirá seus efeitos à data de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 23 de março de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt@gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S N M	12	900,00	Técnico em Vigilância Sanitária	40	02
S N M	12	900,00	Técnico Laboratório e Análises Clínicas	40	03
S N M	12	900,00	Técnico em Higiene Dental – THD	40	02
S N M	12	900,00	Técnico em Enfermagem	40	04
S N M	12	900,00	Técnico em Radiologia	40	02
S N M	12	900,00	Técnico Agrícola	40	02
S N M	12	900,00	Técnico em Controle Administrativo e Financeiro	40	03
S N M	11	800,00	Padeiro confeito	40	01
S N M	11	800,00	Conselheiro Tutelar	40	05
S N M	07	600,00	Assistente de Controle Administrativo	40	25
S N M	07	600,00	Fiscal de Tributos	40	03
S N M	07	600,00	Fiscal de Obras e Posturas	40	02
S N M	07	600,00	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	03
S N M	07	600,00	Orientador Social	40	01
S N M	05	510,00	Facilitador/Monitor	40	08
SUBTOTAL – S N M					66